



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 044/2021.

em 16 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, incisos II e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO os serviços extraordinários desempenhados pelos servidores da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN nas sessões solenes realizadas pelo Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o período de recesso Natalino e recesso do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o cumprimento de metas estabelecidas pelos servidores do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN nos dias 23 e 24 de dezembro de 2021 (quinta e sexta-feira), bem como 03 e 04 de janeiro de 2022 (segunda e terça-feira).

Art. 2º. Ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas nos dias mencionados no Art. 1º, salvo necessidade imperiosa de convocação extraordinária ou realização de serviço essencial na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 16 de dezembro de 2021.


Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 044/2021

PORTARIA Nº 044/2021. em 16 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, incisos II e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO os serviços extraordinários desempenhados pelos servidores da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN nas sessões solenes realizadas pelo Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o período de recesso Natalino e recesso do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o cumprimento de metas estabelecidas pelos servidores do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN nos dias 23 e 24 de dezembro de 2021 (quinta e sexta-feira), bem como 03 e 04 de janeiro de 2022 (segunda e terça-feira).

Art. 2º. Ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas nos dias mencionados no Art. 1º, salvo necessidade imperiosa de convocação extraordinária ou realização de serviço essencial na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 16 de dezembro de 2021.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 41272818

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/12/2021. EDIÇÃO 1298. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>